**TERMO ADITIVO N.º 03 - PROCESSO SA/9064/1999**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM PEDRA VERDE - APEVE**, com sede na Rua Diamante nº 465, Praia do Lazaro, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.442.845/0002-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Dr. Claudio Padilla, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.124.488-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 030.771.058-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2000, que tem por objeto a concessão administrativa de uso de bens públicos situados no loteamento denominado Jardim Pedra Verde, na Praia do Lazaro, neste município de Ubatuba, para prorrogação em mais 6 (seis) anos passando a vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2024, com efeito retroativo, tendo em vista que a cláusula 2ª do Contrato original prevê a renovação automática.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de março de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



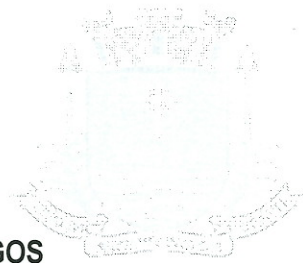

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM PEDRA VERDE - APEVE
Representante Legal

Testemunhas:


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM PEDRA VERDE - APEVE**CONTRATO:** PROCESSO SA/9064/1999**OBJETO:** Concessão administrativa de uso de bens públicos situados no loteamento denominado Jardim Pedra Verde, na Praia do Lazaro.**ADVOGADO (s): (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 01 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

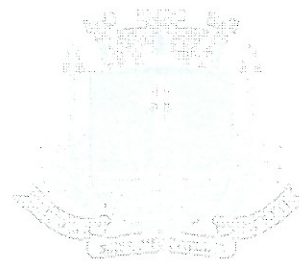
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Pela CONTRATADA:**Nome: CLAUDIO PADILLACargo: ADMINISTRADORCPF: 030.771.058-02 RG: 11.124.488-2Data de Nascimento: 25/08/1959Endereço residencial completo: RUA GRANADA, 390 JD PEDRA VERDEE-mail institucional: GERENTE@APEVE.COM.BRE-mail pessoal: CPADILLA-59@HOTMAIL.COMTelefone(s): 3842.0560 / 99133.0313Assinatura: **(*) Facultativo. Indicar quando já constituído**